

Início (/)

Pesquisa de Processos

O resultado aqui apresentado possui caráter meramente informativo, não se prestando para contagem de quaisquer prazos processuais.

Página 1 de 1 - Total de 1 processo encontrado.

Processo nº: 4638/989/19 Matéria: CONTAS MUNICIPAIS . Exercício: 2019

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Relator: ROBSON MARINHO

Objeto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019

Data de Autuação: 07/02/2019

ANDAMENTO

Remetente: SECRETARIA DIRETORIA GERAL - TAQUIGRAFIA **Data de remessa: 12/02/2021**

Destino: CARTORIO GAB. CONSELHEIRO ROBSON MARINHO **Motivo:**

DOCUMENTOS

[Despachos](#)

[Decisões](#)

Página 1 de 1

[Volta para a página anterior.](#)



Av. Rangel Pestana, 315 - Centro
São Paulo/SP
CEP 01017-906 - PABX: 3292-3266

Início (/)

Pesquisa de Processos

O resultado aqui apresentado possui caráter meramente informativo, não se prestando para contagem de quaisquer prazos processuais.

Página 1 de 1 - Total de 1 processo encontrado.

Processo nº: 4638/989/19 Matéria: CONTAS MUNICIPAIS .	Exercício: 2019
---	--------------------

Decisão de 09/02/2021

**Substituta de Conselheiro - Auditora Dra. Silvia Monteiro: [Relatório / Voto](#)
[Parecer](#) Publicado no Diário Oficial em 03/03/2021**

Página 1 de 1

[Volta para a página anterior.](#)

TOTAL DE PROCESSOS: 1



Av. Rangel Pestana, 315 - Centro
São Paulo/SP
CEP 01017-906 - PABX: 3292-3266



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

PARECER

00004638.989.19-4 – Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Saltinho.

Exercício: 2019.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Carlos Alberto Lisi.

Advogados: João Marcelo de Paiva Agostini (OAB/SP nº 198.466) e Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini (OAB/SP nº 252.707).

Procuradora do Ministério Público de Contas: Élide Graziane Pinto.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. SITUAÇÃO FISCAL EM ORDEM. RESULTADOS ECONOMICOS E FINANCEIROS POSITIVOS. FALHAS QUE NÃO COMPROMETEM. PARECER FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, Relatora, e dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Renato Martins Costa, a e. 2ª Câmara, em sessão de 09 de fevereiro de 2021, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Saltinho, relativas ao exercício de 2019, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 27,25%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 82,43%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 49,06%; Aplicação na Saúde: 28,60%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: superávit 2,36%.

Determinou, por fim, o arquivamento definitivo de eventuais expedientes eletrônicos referenciados, bem como autorizou o arquivamento do processo, quando oportuno.

Publique-se.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2021.

DIMAS RAMALHO – Presidente

SILVIA MONTEIRO – Relatora

scr